

**DOD - DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA**

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE			
Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto) GETIC/SUTEC			
Responsável pela Demanda UENDEL DA SILVA TAVARES		Matrícula SIAPE 2245441	
E-mail do Responsável uendel.tavares@antt.gov.br		Telefone 3410-1316	
2. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE			
TITULAR			
Nome UENDEL DA SILVA TAVARES		Matrícula SIAPE 2245441	
Cargo ANALISTA ADMINISTRATIVO		Lotação GETIC/SUTEC	
E-mail uendel.tavares@antt.gov.br		Telefone 3410-1316	
SUBSTITUTO			
Nome RONALD SEREJO REBELO		Matrícula SIAPE 1512242	
Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO		Lotação GETIC/SUTEC	
E-mail ronald.rebelo@antt.gov.br		Telefone 3410-1324	
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para de Planejamento da Contratação.			
		<i>(assinado eletronicamente)</i> <b>UENDEL DA SILVA TAVARES</b> Integrante Requisitante Titular	<i>(assinado eletronicamente)</i> <b>RONALD SEREJO REBELO</b> Integrante Requisitante Substituto
3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA			
Necessidade da Contratação Serviço de Manutenção do Data Center da ANTT.			
Alinhamento ao Planejamento Estratégico Institucional - PEI Planejamento Estratégico ANTT - 2020-2030			
ID	Objetivo Estratégico		
PR2	Aprimorar a disponibilidade, a qualidade e a integração das informações internas e externas		
Alinhamento ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC 2021-2024			
ID	NECESSIDADE		
N3	Garantir disponibilidade de dados e informações estratégicas		
N10	Aperfeiçoar os mecanismos e ambientes para assegurar alta disponibilidade e evolução tecnológica		
N11	Aprimorar a qualidade do atendimento aos usuários dos recursos de tecnologia		
ID	Ação do PDTIC	ID	Meta do PDTIC associada
-	Gestão e fiscalização da execução das atividades previstas no contrato de suporte de infraestrutura dentro dos padrões de qualidade esperados.	-	Garantir a disponibilidade das aplicações 2021: 99%

**Alinhamento ao Plano Anual de Contratações - PAC**

Item no PAC	Descrição	Aprovação
1.53	Serviços de manutenção preventiva, programada e corretiva para a sala-cofre	Aprovado na Revisão do Planejamento Anual de Contratações - Deliberação nº 528, de 18 de dezembro de 2020.

**Alinhamento à Estratégia de Governo Digital**

Não se aplica.

**Integração à Plataforma de Cidadania Digital**

Não se aplica.

**4. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA**

A continuidade dos negócios e da prestação de serviços à sociedade pela ANTT depende diretamente da existência e da disponibilidade das informações processadas no Data Center. A preocupação com a segurança física de TI não está restrita às organizações privadas, expostas aos impactos de acidentes e sinistros e descontinuidade dos negócios. Neste mesmo contexto estão inseridas as organizações governamentais de todo o mundo, que também devem preservar os serviços prestados à sociedade.

Em sintonia com esta realidade, o Governo Federal instituiu o Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018, a Política Nacional de Segurança das Entidades da Administração Pública Federal, no qual estão dispostos os objetivos e pressupostos que contemplam a adoção de medidas preventivas de garantir a continuidade de demandas deste projeto. Deve-se acrescentar como agravante que, em caso de dano físico, a indisponibilidade das aplicações de TI ou a perda dos dados, além de decorrentes, haveria um impacto muito negativo à imagem institucional e corporativa.

Este projeto tem como objetivo a contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva na Sala-Transportes Terrestres de forma a promover a segurança física dos dados, garantindo a disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade das informações, que constituem os pilares da segurança da informação, além de atingir melhoria na capacidade do órgão em responder de forma rápida e adequada a incidentes de TI que possam ocorrer.

Em 2019, a ANTT realizou a contratação de serviços de manutenção preventiva programada e corretiva da Sala-Cofre da ANTT, com a celebração de contrato. Entretanto, considerando manifestação da empresa, contrária a prorrogação do contrato em questão, nos termos do processo SEI nº 50500.086533/2021 infraestrutura tecnológica e aos sistemas armazenados e processados no Data Center, faz-se necessária a instrução de um novo processo de contratação de serviços programada e corretiva da Sala-Cofre da ANTT.

A contratação compreende a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva na Sala-Cofre da ANTT, não se tratando de criação ou alteração nos termos do item 4.3., ANEXO - DIRETRIZES ESPECÍFICAS DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1/2019, de 4 de abril de 2019 e pela Instrução Normativa SGD/ME nº 202/2019 e pela Instrução Normativa SGD/ME nº 31/2021.

**5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**

Dentre os principais resultados a serem alcançados com a contratação, pode-se destacar:

- Garantia da continuidade dos padrões adquiridos de segurança para a Sala Cofre e todos os componentes de sua infraestrutura;
- Garantia da integridade física dos equipamentos e informações no interior da Sala Cofre através das manutenções preventivas;
- Valorização do investimento realizado, mantendo a funcionalidade da Sala Cofre para as aplicações presentes e futuras;
- Apoio especializado na movimentação ou manutenção programada dos equipamentos de TI da ANTT no interior da Sala-Cofre.

**6. FONTE DE RECURSOS**

A presente contratação correrá por conta dos recursos orçamentários constantes do Orçamento Geral da União, aprovado pela LOA - Lei Orçamentária Anual de 2020, Gestão/Unidade: 39250/393001, Programa de Trabalho: 26.126.2126.218T.0001, Natureza de Despesa: 3.3.90.40.11.

**ENCAMINHAMENTO**

Em conformidade com a Instrução Normativa SGD/ME nº 1/2019, de 4 de abril de 2019, emitida pela Secretaria de Governo Digital do Ministério de Governo Digital, encaminhado o Documento de Oficialização da Demanda à autoridade da área de Tecnologia da Informação e Comunicação, para providências subsequentes.

(assinado eletronicamente)

**UENDEL DA SILVA TAVARES**

Responsável pela Área Requisitante

**7. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO****TITULAR**

<b>Nome</b> VÍCTOR HUGO GOUVEIA DE LUCENA LIMA	<b>Matrícula SIAPE</b> 1511296
<b>Cargo</b> TÉCNICO ADMINISTRATIVO	<b>Lotação</b> GETIC/SUTEC
<b>E-mail</b> victor.lima@antt.gov.br	<b>Telefone</b> 3410-1383

**SUBSTITUTO**

<b>Nome</b>	<b>Matrícula SIAPE</b>
-------------	------------------------

JOÃO PROCÓPIO DO REGO NETO	2072443
<b>Cargo</b> TÉCNICO ADMINISTRATIVO	<b>Lotação</b> GETIC/SUTEC
<b>E-mail</b> joao-p.neto@antt.gov.br	<b>Telefone</b> 3410-1319

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para ex Planeamento da Contratação.

(assinado eletronicamente)  
**VICTOR HUGO GOUVEIA DE LUCENA LIMA**  
Integrante Técnico  
Titular

(assinado eletronicamente)  
**JOÃO PROCÓPIO DO REGO NETO**  
Integrante Técnico  
Substituto

**JUSTIFICATIVA PARA ACUMULAÇÃO DE PAPÉIS**

Não há acúmulo de papéis de integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação.

**JUSTIFICATIVA PARA A DESIGNAÇÃO DE DIRIGENTE DA ÁREA DE TIC**

Não há a indicação e designação de dirigente da Área de TIC para integrar a Equipe de Planejamento da Contratação.

CONSIDERANDO o alinhamento da contratação ao PDTIC e ao Plano Anual de Contratações,

CONSIDERANDO sua relevância e oportunidade, em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da Área Requisitante, e tendo em vista a impossibilidade do atendimento interno,

**APROVO** o prosseguimento da demanda, e encaminha-se à **Superintendência de Gestão Administrativa - SUDEG**, autoridade competente da Área Administrativa, conforme art. 10º, § 2º, da IN SGD/ME nº 1/2019, para:

I. *decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;*

II. *indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação;*

e

III. *instituir a Equipe de Planejamento da Contratação.*

(assinado eletronicamente)  
**ALEXANDRE MUÑOZ LOPES DE OLIVEIRA**  
Superintendente de Tecnologia da Informação



Documento assinado eletronicamente por **UENDEL DA SILVA TAVARES, Integrante Requisitante**, em 16/09/2021, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO PROCÓPIO DO REGO NETO, Integrante Técnico**, em 16/09/2021, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR HUGO GOUVEIA DE LUCENA LIMA, Integrante Técnico**, em 16/09/2021, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RONALD SEREJO REBELO, Integrante Requisitante**, em 16/09/2021, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MUÑOZ LOPES DE OLIVEIRA, Superintendente**, em 16/09/2021, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8141295** e o código CRC **A57C457F**.